

**LEI N° 4.927, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a alteração da referência salarial do Cargo Efetivo de Agente de Saneamento e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada de “25” para “36” a referência salarial do cargo efetivo de “Agente de Saneamento” constante do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Fica alterado no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto anexo à Lei Municipal nº 4.365, de 08 de setembro de 2014 a referência do cargo de que trata esta Lei:

Quantidade	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
32	Agente de Saneamento	8 horas	36

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de agosto de 2022.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra



### Quadro Geral de Pessoal Relativo aos Cargos Públicos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12
02	Agente de Cultura	8 horas	19
10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19
09	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12
32	Agente de Saneamento	8 horas	36
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12
12	Ajudante Geral	8 horas	12
01	Arquiteto	8 horas	48
125	Assistente Administrativo	8 horas	21
15	Assistente Social	8 horas	48
02	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21
45	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12
15	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12
01	Bibliotecário	4 horas	12
18	Bombeiro	8 horas	21
01	Borracheiro	8 horas	17
05	Capinador	8 horas	12
16	Carpinteiro	8 horas	18
30	Coletor de Lixo	8 horas	12
01	Contador	8 horas	48
18	Dentista	4 horas	39
08	Dentista	8 horas	48
02	Desenhista	8 horas	28
04	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18
03	Eletricista de Autos	8 horas	18
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48
04	Engenheiro Civil	4 horas	48
02	Engenheiro Eletricista	4 horas	48
07	Farmacêutico	8 horas	48
03	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25
03	Fisioterapeuta	4 horas	36
03	Fisioterapeuta	8 horas	48
01	Fonoaudiólogo	4 horas	36
02	Fonoaudiólogo	8 horas	48
01	Funileiro	8 horas	22
01	Instrutor de Artesanato	8 horas	17
01	Instrutor de Bordado	8 horas	17
01	Instrutor de Canto	8 horas	17

01	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21
01	Jardineiro	8 horas	12
01	Marceneiro	8 horas	18
10	Mecânico	8 horas	22
09	Médico	2 horas	36
12	Médico	4 horas	48
08	Médico	8 horas	66
01	Médico Cardiologista	4 horas	48
02	Médico Clínico Geral	4 horas	48
02	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48
01	Médico Oftalmologista	4 horas	48
02	Médico Ortopedista	4 horas	48
02	Médico Pediatra	4 horas	48
02	Médico Veterinário	8 horas	48
128	Motorista	8 horas	21
01	Nutricionista	4 horas	36
03	Nutricionista	8 horas	48
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22
15	Pedreiro	8 horas	18
08	Pintor	8 horas	18
03	Procurador do Município	4 horas	48
02	Psicólogo	4 horas	36
11	Psicólogo	8 horas	48
02	Psicopedagogo	8 horas	48
02	Psiquiatra	4 horas	48
03	Secretário de Escola	8 horas	21
419	Serviços Gerais	8 horas	12
02	Soldador	8 horas	22
04	Técnico de Laboratório	8 horas	36
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36
05	Técnico em Informática	8 horas	36
01	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36
02	Telefonista	8 horas	17
02	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36
02	Tesoureiro	8 horas	36
02	Topógrafo	8 horas	45
12	Tratorista	8 horas	19
01	Turismólogo	8 horas	36
10	Varredor de Ruas	8 horas	12
02	Professor de Educação Física	4 horas	21
<b>Quant</b>	<b>Denominação do Cargo</b>		<b>Hora/aula</b>
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I		R\$ 19,23
101	Professor de Educação Básica I		R\$ 19,23
25	Professor de Educação Básica II		R\$ 19,23
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA		R\$ 19,23



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**  
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500  
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10  
[pereirabarreto.sp.gov.br](http://pereirabarreto.sp.gov.br)